



## Resolução nº 087/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de reorganizar as comissões transitórias instituídas;

Considerando a publicação da Resolução nº 074/2023, que aprova o Fluxo para Instauração de Sindicância e Processo Administrativo, anexo a esta resolução, e o Manual para Sindicância e Processo Administrativo do CMDCA/SJP;

Considerando a deliberação do Colegiado na 382ª Plenária Ordinária, de 07 de novembro de 2023:

### RESOLVE:

**Revogar** a Portaria nº 001/2023, de 26 de abril de 2023.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 088/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

### RESOLVE:

**Retificar** a Resolução nº 78/2023 – CMDCA/SJP, corrigindo o nome da Entidade.

Onde se lê:

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Leia-se:

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Parecer Normativo nº07/2023 – CME/SJP

Aprovado em: 31/10/2023

Processo nº	Plenário do CME	Data da apresentação	Parecer nº
120/2023	31/10/2023	10/10/2023	07/2023
<b>Interessado:</b> Associação das Escolas Particulares de São José dos Pinhais – ASSEPART, Sindicato das Escolas Particulares do Paraná – SINEPE PR e CEIs e Escolas Particulares que ofertam a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.			
<b>Assunto:</b> Alteração da metragem da modalidade Infantil III de 2,20m <sup>2</sup> para 1,50m <sup>2</sup> por criança, conforme determinação da Secretaria Estadual de Saúde – SESA.			
<b>Relatora:</b> Ana Lucia Rodrigues			
<b>Homologado pelo Secretário em:</b> 08/11/2023 – Conforme anexo			

### I – Relatório

Associação das Escolas Particulares de São José dos Pinhais – ASSEPART, Sindicato das Escolas Particulares do Paraná – SINEPE PR encaminharam no dia 14 de fevereiro os ofícios nº 01/2023 e nº 04/2023 respectivamente, solicitando a alteração da alínea “a” do artigo 3º da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME/SJP nº 02/2019, que trata da metragem exigida para a oferta da modalidade do Infantil III de 2,20m<sup>2</sup> para 1,50m<sup>2</sup> conforme determinado pela Resolução nº 0162/2005 da Secretaria do Estado da Saúde do Paraná – SESA.

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP em sua 1ª Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2023, realizou a leitura das solicitações das entidades e fez o encaminhamento para análise e estudos dos conselheiros integrantes da

